



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.726

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

- 25 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1.587, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia membros para comporem o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 245/2014;

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, pelo biênio 2022 a 2024:

I. representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo;

II. representante indicado pelo Governo Municipal:

-Oscar Henrique Peres de Souza Krugrer;

III. representante indicado pela Associação Empresarial e Comercial de Dourados – ACED:

- Everaldo Leite Dias;

IV. representante indicado pela OAB/MS, subseção Dourados/MS:

-Diva Maria Valente Soares;

V. representante do Conselho Municipal de Saúde, pelo segmento dos Usuários do SUS, indicado e escolhido pelo seu Plenário:

- Maria Aparecida Palmeira.

VI. representante dos trabalhadores da FUNSAUD, escolhido pela maioria dos seus pares:

-Claudinei dos Santos Moreira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de agosto de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 100/2022/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELVIRA ROSA DE SOUZA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELVIRA ROSA DE SOUZA, matrícula 78651-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação na função de Coordenador Pedagógico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de setembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 102/2022/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NELCI FERREIRA VASCONCELOS e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NELCI FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 501583-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 02 de setembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 101/2022/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TEREZINHA MAMEDE RODRIGUES e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TEREZINHA MAMEDE RODRIGUES, matrícula 29651-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de setembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 099/2022/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES SANTOS e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES SANTOS, matrícula 153981-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Língua Portuguesa, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de setembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMSUR Nº. 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, dos SERVIDORES CONTRATADOS oriundos do Processo Seletivo no cargo/ função Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio, conforme relação anexa, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 29 de agosto de 2022.

Romualdo Diniz Salgado Junior
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 13/2022

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VINCULO	DATA DE EXONERAÇÃO
MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMSUR	CONTRATO	02/08/2022
ERIK MAMEDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMSUR	CONTRATO	12/08/2022

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/08/1395/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula funcional nº. “114762057-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 18/07/2022 a 22/07/2022 e de 25/07/2022 a 27/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 691/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.531/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1396/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GRACIELA VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114762137-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 25/07/2022 a 23/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 692/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.532/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1397/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUCI MARA VIEGAS PIRES, matrícula funcional nº. “501770-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 25/07/2022 a 23/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 693/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.533/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/08/1399/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUCI MARA VIEGAS PIRES, matrícula funcional nº. “501770-6”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 25/07/2022 a 23/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 693/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.533/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.400/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal GILVONA CAVALCANTE MICAEL, matrícula funcional nº. “114760909-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sogro: Dativo Martins de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 16/08/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1401/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GLEICE SABRINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114765696-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 02/05/2022 a 04/05/2022, 13/05/2022 e de 30/05/2022 a 31/05/2022, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 718/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.135/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.402/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALINE MATHEUS COSTA, matrícula funcional nº. “114765087-1” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Osvaldino Teixeira Costa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 06/06/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/08/1403/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal NATALICE APARECIDA DOS REIS PONCE, matrícula nº. “87811-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 03/08/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 665/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.473/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.404/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANN ELIZABETH VASCONCELOS DO NASCIMENTO LOPES, matrícula funcional nº. “152431-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Alzira Marques de Vasconcelos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/08/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.405/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS, matrícula funcional nº. “114771525-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sogro: Claudio Fernandes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 01/08/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.406/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal EVANILDE GOMES DE PINHO, matrícula funcional nº. “114761527-9” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Jose Valmir de Pinho, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 31/07/2022.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/08/1.407/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ZENILDA VITOR ZAGOLINO FONSECA, matrícula funcional nº. “130161-3”, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 29/08/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 694/2022 constante no Processo Administrativo nº. 3.560/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/08/1.415/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JUDITE MEDEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. “151201-5”, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na AGÊNCIA MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (AGEHAB), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 14/06/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 679/2022 constante no Processo Administrativo nº. 3.085/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.416/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal KARINA MACARIO DE ALMEIDA BONETTI, matrícula funcional nº. “114764204-1” ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Natal Bonetti, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/07/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.417/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JOSE ALBERTO MARQUES DE VASCONCELOS, matrícula funcional nº. “114760932-3” ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Alzira Marques de Vasconcelos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/08/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/08/1418/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR, matrícula funcional nº. “114771931-1” ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS (FUNED), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 09/08/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.423/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA CASTILHO CARDOSO, matrícula funcional nº. “114764917-5” ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Saúde II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Julia Castilho Cardoso, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 23/07/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 24, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Por não ser localizado no endereço cadastral e, conseqüentemente, ineficazes as tentativas de notificar pessoalmente ou por via postal, em conformidade com o artigo 370, § 1º, 374 e 375, I, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal - CTM, o Departamento de Administração Tributária e Fiscal faz publicar o presente Edital de Notificação para comunicar o sujeito passivo MARIO GONÇALVES AMERICO SAVERIANO - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 25.297.638/0001-67 e no Cadastro de Atividades Econômicas Municipal - CAE sob nº 1000184100, sob titularidade de Mario Gonçalves Americo Saveriano, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 884.720.351-15, do início dos procedimentos fiscalizatórios documentados no processo nº 18.232/2022 – Termo de Início de Ação Fiscal nº 3 / 2022 - sob Ordem de Serviço – OS nº 30, de 13 de julho de 2022, expedida pelo Gerente do Núcleo de Fiscalização Tributária, com o objetivo de apurar o cumprimento de obrigações tributárias relativas ao período de 01/01/2017 em diante e, no caso de divergência a favor da Fazenda Municipal, efetuar o lançamento de ofício do crédito tributário devido e aplicar as sanções previstas na legislação tributária vigente, excluindo-se a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação aos atos anteriores.

A ação fiscal ocorre no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desse edital e, com base nos artigos 364 e 365 do CTM, fica o sujeito passivo intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desse edital, os documentos a seguir relacionados, referentes ao período fiscalizado, sem prejuízo de que outros venham a ser solicitados posteriormente, no interesse da Fazenda Municipal: contrato social e alterações posteriores, Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscal (DEFIS), apurações mensais do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), Documentos de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e seus comprovantes de recolhimento e guias municipais de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN recolhidos (próprios e retidos), quando houver.

Os documentos devem ser encaminhados em formato digital para o e-mail da autoridade fiscal encarregada da ação fiscal: mailing.man@dourados.ms.gov.br, ou suas vias impressas podem ser entregues na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Presidente Vargas, nº 309, 2º andar - Centro, aos cuidados da Auditora Fiscal de Tributos Municipais Mailing Feng Shu Man – matrícula 500912 e, não apresentando os documentos no prazo estabelecido, o sujeito passivo poderá ter a base de cálculo do ISSQN arbitrada, conforme estabelecido nos artigos 371, III, e 383, I, c, do CTM.

Norato Marques de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Mailing Feng Shu Man
Auditora Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula 500912

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: nº 183/2022/DL/PMD. Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas operacionais da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-Agetran. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/09/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00046-2022>”. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 16/09/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. O edital também está disponível na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022”.

Dourados, 01 de setembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 239/2022/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de munições, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

CONTRATADA:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Endereço: Av. Humberto de Campos, nº 3.220

Bairro: Bocaina

Cidade: Ribeirão Pires/SP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00. - Guarda Municipal

04.01. - Guarda Municipal

06.181.104. - Programa de Aperfeiçoamento de Gestão, Aprimoramento dos Atendimentos Ofertados a População e Estruturação da Guarda Municipal

2012. - Manter Ações da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar e Estruturar

33.90.30.38. - Material para Armamento, Munições, Acessórios e Sobressalentes

Valor: R\$ 22.441,80 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 31 de agosto de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Comandante da Guarda Municipal
Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 217/2022/FNAS**

1.Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Fraternidade de Aliança Toca de Assis– inscrita no CNPJ/MF nº 02.019.254/0017-44.

Presidente: Antônia Soares da Silva

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento a prestação de serviços, entidade civil filantrópica, de caráter assistencial, serviços Acolhimento destinado a adultos acima de 30 anos e idosos, do sexo masculino, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que vivem em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir proteção integral. O auxílio financeiro será utilizado ao pagamento de despesas de aquisição de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

EXTRATOS

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 3.793,55 (Três mil, setecentos e noventa e três reais cinquenta e cinco centavos) que será repassando em parcela única, recurso proveniente do Fundo Nacional Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa Desenvolvimento das Atividades Social.

2.143– Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.5.0.43.00– Subvenções Sociais - Ficha: 623 Fonte: 129000

5. VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 218/2022-SEMAF

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 218/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE OUTRO LADO O INSTITUTO CERRADO GUARANI.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETÁRIO: Ademar Roque Zanatta

CPF nº 143.202.071-49

CONVENENTE: INSTITUTO CERRADO GUARANI

CNPJ nº 15.538.039/0001-34

DIRETOR EXECUTIVO: Julio Cesar Pereira Lobtchenko

CPF nº 044.924.231-50

OBJETO: constitui objeto do presente Termo o repasse financeiro para realização da 4ª TECNOFAM no período de 13/09/2022 a 15/09/2022 neste Município.

VALOR: O valor do repasse será de R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) que será repassado em uma única parcela.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo será de 04 meses com início em 31/08/2022 e término em 30/12/2022 podendo, por acordo entre as partes, sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 31/08/2022

Núcleo de Convênios/SEMFAZ

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

S.H. INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 064/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão de dotação orçamentária, possibilitando a utilização de fonte:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 - Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento de Agricultura

2.076 - Apoio e Estímulo ao Desen. Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 127000 - Trans. De Conv. Estado/Outros

Fonte: 10000- Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de administração

EXTRATOS**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Ginasloucos sob CNPJ nº 01.950.971/0001-65, tendo por objeto unicamente ceder professores do magistério municipal ligados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para o atendimento de atividades de Ginástica Artística e Cidadania do Projeto Ginaslouquinhos, sem a transferência de recursos financeiros. O período da vigência do Termo será de 01 de Setembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14 e Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, visto que a Entidades está prevista no Anexo I da Lei Orçamentária Anual, e o Município assim pode firmar Acordo de Cooperação em razão da natureza singular do objeto da parceria, além do interesse do município em colaborar com a cedência desses profissionais que melhor poderão atender aos alunos da rede municipal de ensino que participam do Projeto. Nos termos do que dispõe o art. 32, caput, §§ 1 e 2, o Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, a contar da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deverá ser dirigida e protocolada no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. Cujo teor da impugnação será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Dourados, 30 de Agosto de 2022

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 079/2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE SOROS E CRISTALOIDES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
4, 5, e 6	ADJUDICADO	GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.285.740,00
1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, e 16	ADJUDICADO	L. E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 349.110,00
3 e 10	DESERTO	-	-
-	FRACASSADO	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 01 de Setembro de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Processo de Licitação nº 048/2022 - Dispensa de Licitação Nº 030/2022

OBJETO: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 086 de 27 de maio de 2022, por parte da Administração, em diário oficial nº 5661 de 01 de junho de 2022, visando regularizar o contrato de acordo com a solicitação da CI nº 026/2022 Setor de Imagem.

DA JUSTIFICATIVA

Consta na CI nº 026/2022 Setor de Imagem, do processo em epigrafe a necessidade de distribuição dos dosímetros para atender a necessidades do Hospital da Vida - HV e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, não havendo alteração no valor, tampouco na quantidade total contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 086 de 27 de maio de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Dourados/MS, 18 de agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da AGEHAB, Dr. Diego Zanoni Fontes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO R003/2022, por falta de cumprimento das obrigações da donatária do imóvel determinado pela QUADRA 51, LOTE 05, do LOTEAMENTO SOCIAL VILA CACHOEIRINHA, neste Município, pelo presente NOTIFICA JULIANA DA PAZ DE SOUZA, inscrita no CPF sob n. 164.885.471-00, para que, em 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data publicação da presente notificação, apresentarem DEFESA por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, n. 1910, Centro, Dourados-MS, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo descrito acima, a doação do imóvel será REVOGADA.

Dourados/MS, 01 de setembro de 2022.

Diego Zanoni Fontes

Diretor-Presidente da AGEHAB

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.409, de 29 de agosto de 2022**

Cria a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Dourados suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares e demais servidores no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

DECRETOS LEGISLATIVOS

- VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VII - estimular a pesquisa técnico acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
- VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, outras Câmaras Municipais, Executivos Municipais, Estaduais e Federal, com as associações, com as entidades de classe, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público, com universidades públicas e privadas, faculdades, escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;
- X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no país, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
- XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
- XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município;
- XIII - fomentar a criação da Biblioteca do Legislativo com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
- XIV - fomentar a criação do Museu Legislativo como forma de preservar os documentos de relevância histórica no âmbito do Poder Legislativo, bem como difundir o conhecimento da população sobre os documentos históricos no Município;
- XV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
- XVI - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
- XVII - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
- XVIII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
- XIX - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades;
- XX - integrar, quando possível, o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares e servidores em videoconferências e treinamentos à distância.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Presidência da Câmara Municipal de Dourados.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Dourados terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica;
- IV - Coordenação de Projetos; e,
- V - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidos por Vereadores, servidores efetivos e/ou comissionados, que serão designados através de Ato da Presidência.

§ 2º O Conselho Geral será composto por um Vereador designado pela Presidência; pelo Procurador Jurídico; pelo Diretor Legislativo, pelo Diretor da Escola do Legislativo e por 02 (dois) servidores.

§ 3º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo deverá ser executado com o apoio das normativas estabelecidas pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado pelos membros do Conselho Geral e aprovado em plenário em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 6º A Escola do Legislativo integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 29 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.410, de 29 de agosto de 2022***Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma Jubileu de Nacar ao Grupo FG Informática, alusivo aos 31 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 29 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.411, de 29 de agosto de 2022*****Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Noemir Felipetto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 29 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.412, de 29 de agosto de 2022***Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao ex-atleta e técnico Denis Augusto da Silva, pelo destaque esportivo a nível regional e estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 29 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL - SESSÃO SOLENE**EDITAL SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em conformidade ao disposto no inciso I, § 2º do art. 181 do Regimento interno da Câmara, torna público, que será realizada Sessão Solene em homenagem ao Bicentenário da Independência do Brasil, em 05/09/2022, a partir das 08:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 01 de setembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - COMDECON**ATA Nº 04/2022 - DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA (157ª) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) DE DOURADOS/MS.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de Dourados, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, número setecentos e setenta e dois (nº 772), Centro, CEP 79801-014, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em primeira convocação com início às oito (08) horas, em reunião híbrida (realizada presencialmente e de modo virtual), reuniram-se, presencialmente: os/as conselheiros/as representantes das respectivas entidades: Elcio Minoru Tanizaki (titular), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Antonio Marcos Marques (titular) e Lenilson Almeida da Silva (suplente), representantes do Procon; Rafael Bulgakov Klock Rodrigues (titular), representante do Executivo Municipal; e Eliane Osshiro (suplente), representante da Vigilância Sanitária Municipal; e de modo virtual (através do aplicativo Zoom): Mariza Fátima Gonçalves, representante da Defensoria Pública de Defesa do Consumidor em Dourados; Sorrayllah Jimenez Alves (suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação; e Adolfo Ribeiro Garcia (suplente), representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Não compareceram, mas apresentaram justificativas para suas ausências, em razão de conflito de agenda, os representantes das seguintes entidades: Flávio Donizete Delgado (titular) e Nelson Eduardo Brait (suplente), representante da Associação Comercial de Dourados (ACED); Pedro Lima (titular) e Daniel de Araújo Ramalho (suplente), representantes do Sindicato dos Comerciantes; e Fabiano Pereira dos Santos (titular) e Jorge Lapezack Banhos Junior (suplente), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Dourados. Satisfeito o requisito do quórum, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do Comdecon, foi declarada aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) informes; 2) análise e aprovação de balancetes do Fumdecon referentes ao mês de abril a junho de 2022; 3) solicitação de autorização de contratação e pagamento de locação de três (03) impressoras para o Procon de Dourados, além das quatro impressoras já autorizadas na ata nº 01/2022; 4) suprimento de fundos, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais, destinados a despesas miúdas (ou de pequeno vulto) pertinentes ao Procon de Dourados, observados os procedimentos e limites da legislação de licitações; 5) Assuntos gerais. Em seguida, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal 2.454, de 26 de novembro de 2001, presidiu a mesa o conselheiro Rafael Bulgakov Klock Rodrigues (titular), o qual, na qualidade de presidente, saudou e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade à reunião, foram apresentados os extratos das contas do Fumdecon, a conta corrente nº 21.935-5 (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as multas, encontrava-se (até 19/08/2022) com saldo de R\$ 1.276.103,20 (um milhão duzentos e setenta e seis mil cento e três reais e vinte centavos) e a conta nº 6.372-X (da agência 4336-2 do Banco do Brasil), onde são depositadas as taxas para expedição de Certidão Negativa de Violação dos Direitos dos Consumidores - CNVDC, encontrava-se (até 19/08/2022) com saldo de R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais). Dando seguimento à reunião, passou-se, então, a análise dos balancetes referentes aos meses de abril a junho de 2022, e após essa análise, foi deliberado pelos membros do Comdecon, que participaram desta reunião, pela aprovação, por unanimidade, dos balancetes referentes aos meses de abril

ATA - COMDECON

a junho de 2022. Posteriormente, foi analisado o pedido de autorização de contratação e pagamento de locação de três (03) impressoras para o Procon de Dourados, além das quatro impressoras já autorizadas na ata nº 01/2022, o que foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros que participaram desta reunião. Após, foi analisado o pedido de suprimento de fundos, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais, destinados a despesas miúdas (ou de pequeno vulto) pertinentes ao Procon de Dourados, observados os procedimentos e limites da legislação de licitações, o que foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros que participaram desta reunião. Em seguida, pelo conselheiro Antonio Marcos foi informado que, tendo em vista que uma das portas da frente do Procon está trincada, já está em andamento o pedido de substituição de referida porta, o que terá o custo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser custeada com suprimento de fundos, o que foi aprovado pelos conselheiros que participaram desta reunião. Ficando, desde já, autorizadas a contratação e/ou aquisição e o pagamento das despesas necessárias para a execução das ações, aquisições e contratações nos termos acima aprovados. Posteriormente, pela conselheira Mariza Fátima foi solicitado que seja informado ao Comdecon quais são os itens aprovados pelo Comdecon cuja aquisição/ contratação já foi solicitada e, dentre estes, quais já foram adquiridos e quais ainda encontram-se aguardando aquisição, e que essa informação, também, seja encaminhada à Defensoria Pública do Consumidor em Dourados, o que foi aprovado pelos membros do Comdecon que participaram desta reunião. Pela conselheira Mariza, também, foi solicitado que seja encaminhada à Defensoria Pública cópia integral do processo de aquisição dos veículos aprovados pelo Comdecon, cuja aquisição já foi solicitada à Administração Municipal, o que foi aprovado pelos conselheiros que participaram desta reunião, ficando autorizada, caso necessário, a expedição de ofício para solicitação dessas informações. Encerrados os assuntos, a próxima reunião será designada posteriormente, para deliberação sobre pauta a ser definida previamente, convocando-se os conselheiros por e-mail e com comunicação via whatsapp. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Lenilson Almeida da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada neste ato por mim e pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e que posteriormente será publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Bulgakov Klock Rodrigues (titular):

Antonio Marcos Marques (titular):

Lenilson Almeida da Silva (suplente):

Mariza Fátima Gonçalves (titular):

Elcio Minoru Tanizaki (titular):

Adolfo Ribeiro Garcia (suplente):

Sorrayllah Jimenez Alves (suplente):

Eliane Osshiro (suplente):

ATAS - CMDPI**Reunião 20/06/2022 – ATA N. 04/2022**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Dourados. Com as presenças dos conselheiros: 1. Carlos Arturo Valiente Filho (UNIGRAN), 2. Helena Izidoro de Souza (OAB), 3 Pollyana Vieira Sanches (NUCRESS), 4. Carla Marli Rodrigues Caetano(Lar do Idoso), 5. Marisia de Paula Brandão Martins (SEMAS), 6. Fábio Hildebrand Arias(Secretaria de Saude), 7. Katia Gianlupi Lopes(SEMS), 8. Marleide da Silva Soares(Lar do Idoso), 09. Rosane Franciose de Carvalho(Pastoral da Pessoa Idosa), 10. Adelina Leonello da Silva (Pastoral da Pessoa Idosa), 11. Cicera Pereira de Lima(Secretaria de Educação), 12. Oldemar Lutz(OAB), também os advogados Ruan Jacob Farineli Aguiar e Wiliian Rocha de Matos(SEMAS).

A reunião foi presidida pelo presidente deste conselho, Carlos Arturo Valiente Filho PAUTAS:1. Deliberação e emissão de resolução para liberação de recursos do FMDPI; Alterações do Regimento Interno, situação das visitas de monitoramento; Primeiro Seminário em Alusão ao dia da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, 7º Seminário Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa, Planejamento Estratégico da SEMAS. INCLUSÃO DE PAUTA: cumprimento das datas da reuniões já informadas do CMDPI e convocação dos conselheiros e suplentes com antecedência; A efetiva participação dos conselheiros, atentando para a responsabilidade assim com sobre as penalidades que podem sofrer, em razão da não observância das responsabilidades perante as situações que envolvem os conselhos em especial se tratando das evidentes violações quanto aos direitos da Pessoa Idosa. A conselheira Helena Izidoro de Souza, informou que devido as dificuldades dos trabalhos e procedimentos dentro do conselho e para o bom andamento do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, tomou a iniciativa de convidar técnicos da SEMAS, para que pudessem participar da reunião; também solicitou como inclusão o funcionamento efetivo do CMDPI, com suas atribuições e procedimentos. O Advogado Ruan pediu a palavra relatando que está na presidência de CMDCA, e que a demanda dos trabalhos enviadas são volumosas, exigindo tempo e estudo. Com relação ao CMDPI, o encaminhamento das situações apresentadas também são de grande demanda e responsabilidade. Informou que o órgão máximo do CMDPI é a plenária, e que a plenária tem todas as condições de deliberar o que é prioridade, e como serão realizados os procedimentos e atividades, dentro do que rege o Regimento, assim como a legislação pertinente. Carlos tomou a palavra e manifestou que quando se toma posse o conselheiro deve se atentar as suas atribuições e buscar estudar as leis que regem os conselhos e seu funcionamento. O Advogado Ruan, informou que apenas 3 conselhos municipais tem dinheiro no fundo, e um deles é o CMDPI, e que a controladoria verificou que no edital não estavam sendo destinados corretamente os valores do fundo, daí que o Edital número 01/2021, deveria ser cancelado e feita uma nova publicação, ressaltou que o Município de Dourados, é quem faz a gestão das verbas, com fiscalização da SEMAS, da TCE e do Ministério Público e que há necessidade de adequação do Regimento do CMDPI. Ruan informou que todas as deliberações devem constar em ata, que será enviada para a regulação que analisará se está dentro das normas e assim encaminhar para a publicação no Diário Oficial do Município. Após a publicação o Conselho deve se reunir para elaborar o Edital e o trabalho da Casa dos Conselhos é dar suporte. Que a equipe da regulação poderá se reunir com os conselheiros do CMDPI, para análises e adequações do edital antes dos demais encaminhamentos. Pela conselheira Helena Izidoro, foi dito que antes da publicação do edital 01/2021, foi encaminhado para regulação que informou via correspondência eletrônica, que analisar o edital não estava em suas atribuições. E que o Edital 01/2021, também fora encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que manifestou pela publicação, sem qualquer ressalva. E que o atraso no recebimentos pelas entidades tem causado grande desgaste de tempo, e causado danos as instituições. Helena requereu que a Secretaria de Assistência Social informe corretamente o fluxo dos trabalhos, todos os passos que devem ser seguidos desde a concepção do Edital, com organização de cada etapa e para quem e qual órgão devem ser enviados os documentos para análise e assim, efetivamente dar as destinações corretas aos valores que estão no Fundo do CMDPI. O advogado Ruan e Wiliian se colocaram a disposição para sanar eventuais dúvidas do conselho. O Presidente Carlos Arturo tomou a palavra informado que a presença dos advogados da SEMAS era de muita importância. Informando que o Regimento já estava em fins de revisão para análise e aprovação para a próxima reunião, informando que houve entre os assunto de pauta estavam: 1. Solicitação de credenciamento no CMDPI da Empresa Benta Casa de Repouso Ltda, cujo documentação já havia sido encaminhada para a Comissão de Credenciamento e visita com parecer. 2. Publicação de Edital para Chamamento para Credenciamento de Organizações Não Governamentais; 3. Relação de itens que o CMDPI pretende adquirir com os valores do Fundo, com arquivo anexo. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação do quórum que se tem presente, com os conselheiros e suplentes. Sem mais, a reunião foi declarada encerrada e eu, Helena Izidoro de Souza, secretaria do CMDPI, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes. Carlos

Arturo Valiente Filho (UNIGRAN)

Heleza Izidoro de Souza(OAB)

Pollyana Vieira Sanches(NUCRESS)

Marisia de Paula Brandão Martins (SEMAS)

Carla Marli Rodrigues Caetano(Lar do Idoso)

Fábio Hildebrand Arias(SMS)

Marleide da Silva Soares(Lar do Idoso)

Katia Gianlupi Lopes

Cicera Pereira de Lima(Semed)

Adelina Leonello da Silva(P. Pessoa Idosa)

Rosane Franciose de Carvalho(Pastoral da Pessoa Idosa)

Oldemar Lutz(OAB)

ATAS - CMDPI**Reunião 27/06/2022 – ATA N. 05/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi realizada realizada via meet.google.com/xdq-jacw-wud, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Dourados. Com as presenças dos conselheiros: 1. Carlos Arturo Valiente Filho (UNIGRAN), 2. Helena Izidoro de Souza (OAB), 3. Adolfo Ribeiro Garcia, 4. Marísia de Paula Brandão Martins (SEMAS), 5. Cicera Pereira de Lima (SEMED), 6. Irmã Maria Magda (Toca de Assis), 7. Carla Marli Rodrigues Caetano (Lar do Idoso), 8. Carmen Lucia Alves Motta (SEMAS), 9. Rosane Franciose de Carvalho (Pastoral da Pessoa Idosa), 10. Daisy da Rosa Vargas Gonçalves (SEGOV). A reunião foi presidida pelo presidente deste conselho, Carlos Arturo Valiente Filho PAUTAS: Alterações do Regimento Interno; Cancelamento do Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2021; Situação das visitas de monitoramento; Primeiro Seminário em Alusão ao dia da Conscientização de Enfrentamento a Violência contra a Pessoa Idosa. INCLUSÃO DE PAUTA: - Aprovação da distribuição dos valores para chamamento público, no qual 10% (R\$ 79.505, 39) serão destinados às ações do CMDPI e 90% (R\$ 715.548,52) serão destinados ao Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2022, aprovação do Novo Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2022; Participação de José Xavier e Almeida (CCI), Substituição de conselheiro suplente Marísia para titular, com a concordância da conselheira da conselheira Carmen Lucia Alves Motta (SEMAS. Pelo presidente foi dado as boas vindas, informando que foi encaminhado por whatsapp o rascunho do Regimento Interno, para que todos os conselheiros pudessem ter acesso antecipadamente, durante a reunião foi lido e discutido o regimento que após foi aprovado por unanimidade. A seguir o presidente informou que recebeu um chamado para uma reunião no setor de regulação do Município para tratar de questões referentes ao edital 01/2021, em que foi informado que o referido edital apresentava incorreções que impossibilitaria a execução e aprovação pelo Município, que após a referida reunião buscou contato com o Ministério Público, sendo que no dia 22 de junho foi realizado uma reunião com o Dr. Luis Gustavo Camacho Terçariol, ficando definido que o Edital 01/2021 fora considerado inapto devendo ser cancelado. Desta forma o presidente apresentou o novo Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2022, no qual 10%(dez por cento), ou seja R\$ 79.505, 39(sete e nove mil quinhentos e cinco reais) serão destinados às ações do CMDPI e 90% (noventa por cento) R\$ 715.548,52(setecentos e quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) serão destinados ao Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2022, na reunião já houve a Aprovação da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos.

o DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação do quórum que se tem presente com os conselheiros e suplentes. 2. Aprovação do Regimento Interno ; 3. Aprovação do Novo Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2022; encaminhamento de ofícios para as substituições de conselheiros. Sem mais, a reunião foi declarada encerrada e eu, Helena Izidoro de Souza, secretária do CMDPI, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Carlos Arturo Valiente Filho (UNIGRAN)
Heleza Izidoro de Souza(OAB)
Marísia de Paula Brandão Martins (SEMAS)
Carla Marli Rodrigues Caetano(Lar do Idoso)
Rosane Franciose de Carvalho(Pastoral da Pessoa Idosa)
Daisy da Rosa Vargas Gonçalves (SEGOV)
Cicera Pereira de Lima(Semed)
Adolfo Ribeiro Garcia
Carmen Lucia Alves Motta (SEMAS)

Reunião 11/08/2022 – ATA N. 06/2022

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Dourados. Com as presenças dos conselheiros: 1. Carlos Arturo Valiente Filho (UNIGRAN), 2. Helena Izidoro de Souza (OAB), 3. Carla Marli Rodrigues Caetano (Lar do Idoso), 4. Marísia de Paula Brandão Martins (SEMAS), 5. Flavia Pereira de Lima (Toca de Assis), 6. Adelina Leonello da Silva (Pastoral da Pessoa Idosa), 07. Cicera Pereira de Lima (Secretaria de Educação). A reunião foi presidida pelo presidente deste conselho, Carlos Arturo Valiente Filho;

PAUTAS: 1. Leitura e aprovação das atas anteriores, 2. Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2022, 3. Cronograma de atividades do edital, 4. Capacitação UFMS, 5. Substituições de Conselheiros, 6. Comunicações (Denúncias, Informes etc.), INCLUSÃO DE PAUTA E INFORMES: 1. Recebimento da prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2022, para o parecer e aprovação dos conselheiros, que ficará próxima reunião, 2. Ofício do valor arrecado pela Campanha Declare seu Carinho repassado pela Receita Federal no valor de R\$496.835,88(quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), constando extrato. O Presidente Carlos fez a abertura da reunião dando boas vindas aos presentes, após foi realizada a leitura e aprovação das atas anteriores. A seguir o presidente informou sobre o andamento do Edital de Chamamento Público FMDPI 01/2022, e os procedimentos a serem realizados a partir de agora com a definição dos prazos, destacou que será realizada a sessão pública para a análise das propostas no dia 05 de setembro de 2022 as oito horas da manhã na Casa dos Conselhos, com a necessidade da participação de todos os conselheiros. Informou que será procedida as convocações para o comparecimento dos conselheiros, observadas as disposições do regimento, devendo os que não puderem comparecer justificar a ausência convocando o suplente. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação do quórum que se tem presente, com os conselheiros e suplentes. Aprovação das atas. Sem mais, a reunião foi declarada encerrada e eu, Helena Izidoro de Souza, secretária do CMDPI, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Carlos Arturo Valiente Filho (UNIGRAN)
Heleza Izidoro de Souza(OAB)
Marísia de Paula Brandão Martins (SEMAS)
Carla Marli Rodrigues Caetano(Lar do Idoso)
Cicera Pereira de Lima(Semed)
Adelina Leonello da Silva(P. Pessoa Idosa)
Flavia Pereira de Lima(Toca de Assis)

Reunião 18/08/2022 – ATA N. 07/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, foi realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Dourados. Com as presenças dos conselheiros: 1. Carlos Arturo Valiente Filho (UNIGRAN), 2. Helena Izidoro de Souza (OAB), 3. Fábio Hildebrand Arias (SMS), 4. Adelina Leonello da Silva (Pastoral da Pessoa Idosa), 5. Rosane Franciose de Carvalho (Pastoral da Pessoa Idosa), 6. Flavia Pereira de Lima (Toca de Assis), 7. Gênesis Ferreira Bezerra (SEMED), 8. Cicera Pereira de Lima (Secretaria de Educação), 9. Marísia de Paula Brandão Martins (SEMAS), 10. Carla Marli Rodrigues Caetano (Lar do Idoso). A reunião foi presidida pelo presidente deste conselho, Carlos Arturo Valiente Filho; PAUTAS: 1. Leitura e aprovação da ata anterior, Discussão e alteração da Lei 2717 de 27 de novembro de 2004, Andamento da publicação do Regimento Interno, Parecer sobre a Prestação de Contas (REF.: 01/2022), - Comunicações, Denúncias, Informes, e inclusão de pauta. Dando as boas vindas, constatando o quórum, já adentrando no assunto da participação no conselho da Pastoral da Pessoa Idosa, Toca de Assis, onde não foram encontrados os documentos de publicação em Diário Oficial. O presidente informou que em estudos às leis que envolvem o CMDPI, verificou que houveram alterações na composição do Conselho pelas Leis 4367, por esta lei o Ministério Público foi substituído pelo PREVID, e já na Lei

ATAS - CMDPI

4498 de 30 de abril de 2020, o Previd foi substituído pela OAB, como entidade governamental, de forma incorreta. Carlos ressaltou que as alterações na Lei 2717 de 27 de novembro de 2004 passou por todos os procedimentos necessários, desde a SEMAS, PGM e Câmara Municipal de Dourados, e ainda a Sanção do prefeito Municipal, com suas devidas publicações. Desta forma já providenciou a alteração necessária nos seguintes termos: Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto por 12 membros e respectivos suplentes, sendo 6 representantes governamentais e 6 representantes não governamentais, assim definidos: I. um representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas: a) Secretaria Municipal de Assistência Social; b) Secretaria Municipal de Educação; c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; d) Secretaria Municipal de Governo; e) Secretaria Municipal de Saúde; f) Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB; II. representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento à pessoa idosa, nas seguintes categorias: a) um representante das instituições de atendimento a pessoa idosa em regime de longa permanência para pessoa idosa; b) um representante dos usuários das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa das pessoas idosas; c) um representante das entidades que desenvolvem atividades com pessoas idosas; d) um representante de instituições de ensino superior; e) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; f) um representante de conselho de classe e, ou sindicato de profissionais que atue ou desempenhem atividades em políticas destinadas à pessoa idosa. Colocado em discussão e votação pelos conselheiros presentes onde houve a aprovação por unanimidade. Carlos ainda informou que solicitou uma reunião na Câmara Municipal de Dourados. O presidente apresentou a prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2022, para o parecer e aprovação dos conselheiros, onde consta o valor inicial de R\$761.611,62 (setecentos e sessenta e um, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos) encerrado em 31 de dezembro de 2021, e janeiro de 2022 o valor de R\$765.905,77 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), com data de extrato de 31 de janeiro de 2022, e em 30 de junho de 2022 consta no extrato bancário R\$793.533, 61 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), sem ressalvas pelos conselheiros presentes aprovando o parecer que será assinado por todos os membros. Carlos informou que foram encontrados uma caixa com camisetas, crachás do CMDPI que foi distribuídas entre os conselheiros presentes. Aberto a palavra a Conselheira Marisia informou que houve o convite para a participação dos idosos em eventos, que comunicará ao grupo. Fábio informou que trará sugestões de atividades do mês do idoso. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação do quórum que se tem presente, aprovação da alteração da Lei 2717 de 27 de novembro de 2004, aprovação de envio de ofícios aos órgão de trânsito do Município. Sem mais, a reunião foi declarada encerrada e eu, Helena Izidoro de Souza, secretaria do CMDPI, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Carlos Arturo Valiente Filho (UNIGRAN)
Heleza Izidoro de Souza(OAB)
Marisia de Paula Brandão Martins (SEMAS)
Carla Marli Rodrigues Caetano(Lar do Idoso)
Cicera Pereira de Lima(Semed)
Adelina Leonello da Silva(P. Pessoa Idosa)
Flavia Pereira de Lima(Toca de Assis)
Fábio Hildebrand Arias(SMS)
Gênesis Ferreira Bezerra(SEMED)
Rosane Franciose de Carvalho (Pastoral da Pessoa Idosa)

DELIBERAÇÕES / CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 018 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a eleição da segunda mesa Diretora para o Biênio 2022-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 504ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30 de agosto de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a eleição da segunda mesa diretora da gestão 2021-2023 para o biênio 2022/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - A segunda mesa Diretora terá a seguinte composição:

Presidente: Simone Chagas Brasil Chamorro;
 Vice Presidente: Kelly Cristina Matos Florenciano;
 Secretária Executiva: Márcia Floriano.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 25 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de agosto de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 019 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 504ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30 de agosto de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor as Comissões Temáticas, Internas e Permanente do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS - Biênio 2022/2023.

- Comissão de Acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, Terá a seguinte Composição:

Coordenador (a): Marisia de Paula Brandão Martins.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

- 1- Marcelo Flegr;
- 2 -Henrique Maia Bezerra;
- 3 - Judite Medeiros da Silva Marin.

DELIBERAÇÕES / CMAS

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

1. Marisia de Paula Brandão Martins;
2. José Antônio Moura;
3. Giselle Ferreira da Silva Tosta.

- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, Terá a seguinte Composição:

Coordenador (a): Maria de Lourdes Artuzi.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

1. Maria de Lourdes Artuzi.
2. Eliane Fernandes Dantas;
3. Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira
4. Ernani de Almeida Silva Junior;

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

1. Dulcinéia de Almeida Lima;
2. Francelly Dutra Rosa;
3. Simone Brasil Chamorro;
4. Daniela Olmos Lopes.

- Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais de Transferência de Renda e Programa Auxílio Brasil, terá a seguinte composição:

Coordenador (a): Dorca Soares de Lima Brito
Conselheiros(as) Representantes Governamental

- 1- Evaldo Dionizio Batista;
- 2- Nilda Maria de Figueiredo;
- 3- Marcelle Alessandra Pereira Santos

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental

1. Dorca Soares de Lima Brito;
2. Marisia de Paula Brandão Martins;
3. Ozana Marques da Silva;

-Comissão de Monitoramento e Fiscalização da Política de Assistência Social Municipal, terá a seguinte composição:

Coordeador (a): Dulcinéia de Almeida Lima

Conselheiros(as) Representantes Governamental

1. Marcelo Flegr
2. Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira
3. Nilda Maria de Figueiredo
4. Heloisa Bortolotto da Silva
5. Kelly Cristina Matos Florenciano
6. Eliane Fernandes Dantas
7. Maecelle Alessandra pereira santos
8. Judite medeiros da Silva Marin
9. Maria de Lourdes Artuzi
10. Ernani de Almeida Silva
11. Henrique Maia Bezerra
12. Evaldo Dionizio Batista

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

1. Francelly Dutra Rocha;
2. Daniela Olmos Lopes;
3. Dorca Soares de Lima Brito;
4. Dulcinéia de Almeida Lima;
5. Simone Chagas Brasil Chamorro
6. José Antônio Moura;
7. Marisia de Paula Brandão Martins;
8. Ozana Marques da Silva;
9. Valdemir Câceres;
10. Giselle Ferreira da Silva Tosta

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 25 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de agosto de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO - CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013.

Considerando o Edital 001/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo de escolha dos membros do Conselho Tutelar estabeleceu como etapas do processo seletivo: inscrição, prova dissertativa, avaliação médica e psicológica;

Considerando a Cláusula 11.1 do Edital de Processo Seletivo de escolha dos membros do Conselho Tutelar regulamenta que “a formação inicial será promovida pelo CMDCA; a participação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes eleitos no curso de formação será obrigatória em 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista da presença sob pena de eliminação”.

Considerando a Cláusula 12.4 do Edital de Processo Seletivo de escolha dos membros do Conselho Tutelar regulamenta que o edital pode sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a etapa que lhe disse respeito.

Considerando que a Plenária do CMDCA, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2022 (ATA 035/2022) realizou análise da cláusula 11.1 e identificou desproporcionalidade na eliminação do candidato que não cumpre 100% da carga horária do curso de formação, posto que essa condição não está prevista na Lei Municipal 226/2013, nem na Resolução 139/2010, que regulamentam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando que o equívoco da Cláusula 11.1 pode ser sanado, mediante a supressão do termo “penalidade de eliminação”, porquanto para ser nomeado como Conselheiro Tutelar, o edital estabeleceu como requisitos a aprovação em etapas das quais não consta a formação em curso, sendo, portanto, equivocada essa exigência no edital.

DELIBERA:

Art. 1º Por unanimidade, pela alteração da cláusula 11.1, do Edital 001/2019 do Processo Seletivo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para ajustar seus efeitos, nos termos do que autoriza a cláusula 12.4, no sentido de reduzir a carga horária de frequência do curso de formação para 60% para obtenção do certificado do curso e suprimir o termo “sob pena de eliminação”.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 31 de agosto de 2022.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente do CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALIMENTOS HENO EIRELI – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Fabricação de Alimentos, Localizado junto a Avenida Marcelino Pires Nº 408-C, Jardim Clímax, Município de Dourados MS, CEP 79.820-101. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

DALL AGNOL & AMARO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração de Razão Social – ARS de EVERSON AMARO - ME para DALL AGNOL & AMARO LTDA. Para atividade de Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista e instalação de baterias para veículos automotores, localizada na Rua Bela Vista, nº 910-C, Jardim Água Boa, Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FERNANDA FERREIRA SANTANA 00652537103 ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio de equipamentos de telefonia e comunicação, localizado na Rua Clovis Cezosimo de Souza, Nº 3.364 – sala 03, Vila Rosa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NARZICIO OHLAND ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de Comércio varejista especializado em reparação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos localizado na Rua Cafelandia, 567, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

R. PEREIRA FERNANDES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração de Razão Social – ARS de RENATO PEREIRA FERNANDES para R. PEREIRA FERNANDES. Para atividade de Conveniência e Tabacaria, localizada na Rua Antonio Luiz Marra, 2505, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

L.R. SUPERMERCADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Supermercado com açougue e padaria, localizado na Rua Cezario Domingos Peres, 6520, Jardim Brasília, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUELI DE SOUZA LOPES FERREIRA - MEI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental –AA, para atividade de Comércio varejista de artigos diversos, localizada na Rua Clovis Cezosimo de Souza nº 5700, Vila Rosa, município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - PREVID**EDITAL Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PREVID em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, tendo em vista o contrato N celebrado com a Super Estágios faz saber que será realizado Processo Seletivo Online destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio, para ingresso de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino médio e ensino superior, o qual se regerá de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Agente de Integração Super Estágios Ltda, obedecidas às regras deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo público é regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora e Examinadora, através da Super Estágios.
- 1.3. O processo seletivo público destina-se ao provimento de vagas de estágio conforme discriminado neste Edital, além de outras vagas que vierem a ser disponibilizadas pela PREVID e cadastro de reserva, observando-se o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.
- 1.4. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, após o julgamento dos recursos, podendo ser prorrogado a critério da PREVID, por igual período.
- 1.5. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da PREVID Dourados-MS, em unidades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos.
- 1.6. Para participar do programa de estágio da PREVID, deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, Contrato 010/2022/PREVID, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/PREVID e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a PREVID, nem com a Super Estágios, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Estudante, a Instituição de Ensino e Concedente de Estágios, emitido pelo Agente de Integração Super Estágios.
- 1.8. Os estagiários receberão a título de bolsa auxílio, a importância mensal de R\$1.037,74 para estudantes do ensino superior e médio regular/Profissionalizante. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$62,26 por dia útil estagiado presencialmente, não fazendo jus ao auxílio durante a realização da atividade não presencial.
 - 1.8.1. O estagiário faz jus à bolsa auxílio, auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais conforme determina a Lei 11.788/2008.
- 1.9. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
 - 1.10 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, um período de recesso remunerado de 30(trinta) dias por ano estagiado.
 - 1.11 No caso de desligamento do estagiário, o pagamento da bolsa e do auxílio transporte será proporcional aos dias estagiados, com os descontos devidos, acrescido da indenização de período de recesso remunerado não gozado.
 - 1.12 A jornada diária do estágio será de 06(seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio e respeitado o turno escolar do estudante.
 - 1.13 Não poderão participar do processo seletivo para a realização de estágio não obrigatório:
 - 1.13.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - 1.13.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - 1.13.3 O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - 1.13.4 O servidor da PREVID e da Prefeitura Municipal de Dourados.
 - 1.14 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
 - 1.15 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
 - 1.16 Os anexos deste Edital têm os seguintes conteúdos:

- Anexo I – Conteúdo Programático
- Anexo II – Cronograma
- Anexo III – Formulário para Interposição de Recursos

2. VAGAS E PRÉ REQUISITOS:

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência no ensino médio regular e profissionalizante, devendo comprovar, à época do início do estágio, estar cursando no máximo o 2º ano e ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade.
- 2.2. Para nível superior, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação em Administração, Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Cursos Relacionados a Tecnologia da Informação e Ensino Médio.
- 2.3. Os estudantes deverão comprovar, para os cursos anuais, com duração de 4 anos, à época do início do estágio, estar cursando pelo menos o 1º (primeiro) ano e no máximo o 3º (terceiro) ano. Nos cursos com duração de 5 anos, estar cursando, à época do início do estágio, pelo menos o 1º (primeiro) ano e no máximo o 4º (quarto) ano.
- 2.4. Os estudantes deverão comprovar para os cursos semestrais, com duração de 8 semestres, à época do início do estágio, estar cursando pelo menos o 1º (primeiro) semestre e no máximo o 5º (quinto). Nos cursos com duração de 10 semestres estar cursando, à época do início do estágio, pelo menos o 1º (primeiro) semestre e no máximo o 7º (sétimo) semestre.
- 2.5. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades da PREVID, em obediência ao art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
 - 2.5.1. O interessado deverá sinalizar em seu perfil (painel do estudante) na página da Super Estágios que deseja concorrer como cotista no ato da inscrição e anexar, à documentação o laudo médico detalhado, com validade máxima de 12 (doze) meses antes do término das inscrições. Neste laudo deve constar expressamente qual deficiência se enquadra na previsão do art.3º e seus incisos do Decreto nº3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - 2.5.2. Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas o candidato poderá concorrer na ampla concorrência, sendo eliminado da lista específica.

EDITAL - PREVID

2.5.3. Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo por e-mail para super.ms@superestagios.com.br, no ato da sua inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização.

2.5.4. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial ampliada ou da leitura de sua prova, poderá efetuar zoom na página da prova.

2.5.5. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

2.5.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

2.5.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios

2.5.8.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu.

2.5.8.2. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.

2.5. A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme a ressalva do Art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.6. Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades das Unidades da PREVID onde são ofertadas as oportunidades de estágio.

2.7. A realização de estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, aplica-se a estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.

2.8. É obrigatório ao estudante anexar no ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de ensino superior ou médio, que sejam vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

2.8.1. Deverá constar expressamente no documento o período que o candidato está cursando, em conformidade com este Edital. Caso não constem essas informações, o documento não será validado, podendo ser eliminado.

2.8.2. Os documentos citados deverão ser atualizados e ter sido emitidos nos últimos 30 (trinta) dias.

3. CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO

3.1. O processo seletivo irá selecionar candidatos para os seguintes cursos:

Áreas	Cursos
Jurídica	Direito
Administrativa e Afins.	Ensino Médio Regular/ Profissionalizante
Administrativa e Afins.	Ciências Econômicas Ciências Contábeis Administração
Área de TI e Afins	Curso superior relacionado à área de Tecnologia da Informação

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas somente pelo site da SUPER ESTÁGIOS www.superestagios.com.br, iniciando no dia 29/08/2022 às 9:00h (horário de Brasília) ininterruptamente até 15/09/2022, às 23h59 (horário de Brasília)

4.1.1. As dúvidas serão dirimidas pelo e-mail super.ms@superestagios.com.br.

4.2. São condições para inscrição do candidato:

4.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2. do presente Edital;

4.2.2. Conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da PREVID.

4.3. A inscrição no processo Seletivo, através do portal da Super Estágios, implica o pleno conhecimento e aceite, pelo candidato, do Edital e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da PREVID.

4.4. Possíveis alterações somente poderão ser feitas até o deferimento da inscrição. Uma vez deferida, não será permitida qualquer alteração.

4.5. Após a verificação de conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato receberá um e-mail da SUPER ESTÁGIOS de deferimento da inscrição que estará disponível no painel do estudante no portal da SUPER ESTÁGIOS.

4.6. O deferimento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a realização da prova.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os contatos de telefone e e-mail. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, a inscrição será indeferida, independentemente da fase em que este se encontre.

4.8. A PREVID e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizarão por inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados do e-mail ou de seus anexos ou a impressão dos documentos.

4.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE.

5.2. Até 01 (um) dia antes da data da prova, a Super Estágios enviará ao candidato um aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.

5.3. No início do teste, o candidato deverá DECLARAR, via portal da Super Estágios, que é ele quem realizará a prova e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação.

5.4. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia 22/09/2022 a partir das 8:00h, para a sua realização até as 17:00h (horário local de MS).

5.5. O candidato terá 2 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

5.6. Ao acessar a prova online, o candidato apenas poderá sair da página (desconectar) após a conclusão de todas as questões.

EDITAL - PREVID

5.7. A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e sua resposta será nula, sem direito a substituição da questão.

5.8. Após a conclusão das questões ou término do tempo previsto, a prova não poderá mais ser acessada.

5.9. Realizada e deferida a inscrição no site da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no decorrer do período descrito no item 5.4.

5.9.1. Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do estabelecido neste edital. Às 17:00h a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

5.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material. Durante a prova o candidato poderá utilizar apenas um dispositivo eletrônico para acessar a prova e a página eletrônica da Super Estágios. São vedadas a comunicação entre candidatos ou terceiros e a utilização de aparelhos eletrônicos para fins de consulta (telefone celular, etc).

5.11. Caso o candidato acesse outra página/site durante a realização da prova, haverá desconexão na transmissão de dados e o candidato deverá realizar novo acesso. Nesse caso, será observado o disposto no item 5.8 deste Edital.

5.12. O candidato que não tiver dispositivo eletrônico para a realização da prova deverá, no dia da inscrição no certame, comunicar por e-mail (super.ms@superestagios.com.br) à Super Estágios, que avaliará a situação e auxiliará o candidato.

5.13. O candidato que não realizar a prova online ou realizá-la em desconformidade com este edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.14. Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta ou extemporânea uma ou mais etapas do processo de seleção, serão automaticamente eliminados.

5.15. O processo seletivo de estagiários do ensino médio constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-Matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Básicos de Informática;
- 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;

5.16. Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de ensino médio valerá 30 (trinta) pontos.

5.17. O processo seletivo de estagiários de ensino superior constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10(dez)deLínguaPortuguesa;
- 05(cinco)deRaciocínioLógico-matemático;
- 05(cinco) de Conhecimentos Básicos de informática
- 10(dez)de ConhecimentosEspecíficos.

5.18. Cada questão de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-matemático e Conhecimentos Gerais valerá 01(um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 02 (dois) pontos, sendo que a prova de ensino superior valerá 40 (quarenta) pontos.

5.19. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágios e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

5.20. Após análise dos recursos o resultado final será divulgado no portal www.superestagios.com.br

5.21. A homologação do Processo Seletivo se dará com resultado final.

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

6.2. A divulgação do resultado final será por curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.

6.3. Será eliminado o candidato a estágio que não atingir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total das questões ou que zerar alguma das matérias.

6.4. Apurada a nota final serão usados os seguintes critérios de desempate, pela seguinte ordem:

- Para os candidatos de ensino médio, maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Para os candidatos de ensino superior, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 2º critério para todos os candidatos, maior idade.

7. RECURSOS

7.1. Os prazos para a interposição de recursos estão estabelecidos no cronograma do Anexo II deste Edital.

7.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações do gabarito serão respondidas por e-mail, contendo resposta individual a cada candidato, e as alterações no gabarito divulgadas no portal da Super Estágios.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Se o exame de recursos resultar em anulação de uma questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, whatsapp ou ainda fora do prazo.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.7. A Super Estágios não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8. Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme formulário contido no Anexo III, para o seguinte endereço: super.ms@superestagios.com.br

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágios e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

EDITAL - PREVID

8.2. Após análise dos recursos de que tratam o Capítulo 7, o resultado final do processo seletivo será divulgado no referido portal.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final que será por curso de opção do candidato para a realização do estágio.

9.2. A convocação pela Super Estágios será realizada por e-mail, ou WhatsApp ou telefone, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios atualizado. O estudante é responsável por todas as informações de contato contidas em seu cadastro na Super Estágios.

9.3. O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida, no prazo de 48 horas, a contar do horário do envio do e-mail de convocação.

9.4. Caso não haja resposta à convocação, considerar-se-á o candidato reclassificado para o final da lista, podendo ser convocado apenas uma segunda vez.

9.5. Não manifestando interesse na segunda convocação, nos termos do item 9.3, o candidato será desclassificado.

9.6. A data de início do estágio será definida PREVID.

9.7. Os estudantes convocados deverão apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data da convocação prevista no item 9.3, os seguintes documentos, sem exceção:

- Cédula de identidade (RG);
- Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- Comprovante e/ou Declaração de matrícula oficial expedida em no máximo 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado comprovando situação escolar.

9.8 Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida de acordo com todas as exigências do item 9.7 deste Edital.

9.9 O Termo de Compromisso de Estágio, a ser disponibilizado ao candidato no portal da Super Estágios, deverá ser assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela concedente, e, no caso de menor de idade, é necessária a assinatura do representante legal.

9.10 O estudante terá o prazo de 06 (seis) dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso de Estágio para iniciar o estágio, podendo fazê-lo somente após colhidas todas as assinaturas exigidas no item 9.9 e anexado o Termo de Compromisso no portal da Super Estágios. Outros documentos que se tornarem necessários poderão ser exigidos posteriormente, devendo ser entregues pelo candidato no prazo estabelecido.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

10.2. A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de convocação para preencher uma vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, observada ainda a conveniência da PREVID.

10.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágios livres.

10.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizados seu endereço de e-mail e telefone junto a Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Público da Super Estágios, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do candidato.

10.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail super.ms@superestagios.com.br.

Campo Grande, 29 de Agosto de 2022.

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO MÉDIO E SUPERIOR (CONHECIMENTOS BÁSICOS)**

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

Raciocínio-Lógico-Matemático:

Números inteiros e racionais: operação (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores de números naturais; Frações; Razão e proporção; Regra de Três; Porcentagem; Sistemas de medidas; Resolução lógica de situações problema.

Conhecimentos Gerais:

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Constituição Federal de 1988 – Dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal – arts. 106 a

110. Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Conhecimentos Informática Básica:

Conhecimentos básicos de microinformática; internet e Intranet; Pacotes de aplicativos Suíte de escritório (Microsoft Office 2010 e superiores); noções sobre segurança na internet; segurança da informação; tipos e meios de armazenamento; conhecimentos de sistemas operacionais MS Windows (XP e 7); conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.

ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Administração:**

Abordagens clássicas, burocrática e sistema de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional; Teorias motivacionais; Princípios da administração pública e Noções de Licitação Pública: Modalidades, dispensa, inexigibilidade, pregão, contratos e compras.

EDITAL - PREVID**Área da Informática:**

Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Números binários, aritmética binária e lógica digital. HARDWARE: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa-mãe, etc.). Tipos de discos e agrupamentos (JBOD, RAID0, RAID1 e RAID5). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. SUITES DE ESCRITÓRIO E SISTEMAS OPERACIONAIS: Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2003: Word, Excel e PowerPoint; Libre Office 3: Writer, Calc e Impress). Sistemas operacionais Windows Server (2003, 2008, 2012 R2), Windows (XP, 7 e 8) e Linux (Red Hat, Suse e Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V). REDE DE COMPUTADORES: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN). INTERNET: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web. SEGURANÇA: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https). DESENVOLVIMENTO: Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, SQL e UML. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS. Aplicações Java WEB (Servlets e JSP).

Direito:

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Princípios do processo penal. Lei processual no tempo e no espaço. Inquérito policial. Diligências. Arquivamento. Prisão. Liberdade provisória. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa. Jurisdição, competência e atribuições. Relação processual. Sujeitos. Incompatibilidade e impedimentos. Citações e intimações. Dos processos em espécie. Do processo comum. Da instrução criminal. Juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 - art. 76 a 92. Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo; Atos processuais. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública.

Contabilidade:

CONTABILIDADE GERAL: Noções gerais. PATRIMÔNIO: equação patrimonial. situação líquida do patrimônio. Origens e aplicabilidade de recursos. Formação de Patrimônio líquido e suas variações. ESCRITURAÇÃO. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração das origens e aplicações de reservas e notas explicativas sobre demonstrações contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA: Noções básicas. ORÇAMENTO PÚBLICO: Noções básicas.

Ciências Econômicas:

CONCEITOS ECONÔMICOS: Base da Economia: escassez, custo de oportunidade, análise marginal e análise positiva e normativa. BENS E SERVIÇOS: definição de serviço, definição de bens de consumo, bens de capital, bens públicos e bens privados. NOÇÕES DE MICROECONOMIA: Teoria da Oferta e da Demanda; Teoria do Equilíbrio Geral; Estrutura de Mercado: monopólio, oligopólio, concorrência perfeita e concorrência imperfeita. NOÇÕES DE MACROECONOMIA: Agentes Econômicos: empresas, famílias e governo; Oferta Agregada e Demanda Agregada; Conceitos Básicos: PIB (Produto Interno Bruto), inflação e desemprego. INTRODUÇÃO A ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: Conceitos Básicos da Teoria das Finanças Públicas: as falhas de mercado, os objetivos da política fiscal e as funções do governo, teoria da tributação e gasto público. RECEITA, DESPESA E ORÇAMENTO PÚBLICO: conceitos básicos; NOÇÕES GERAIS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO e LOA; CONCEITOS BÁSICOS SOBRE DÍVIDA PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E SIAFI (SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA). ATUALIDADES DE ECONOMIA: Cenário Nacional e Estadual: conjuntura econômica, taxa de juros e inflação, desemprego, crescimento econômico e reformas da previdência e trabalhista.

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVID/MS	
Abertura do processo seletivo.	30/08/2022
Período de Inscrições.	30/08/2022 a 15/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Parcial	16/09/2022
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	16/09/2022 a 18/09/2022
Resposta dos resultados dos recursos das inscrições indeferidas aos estagiários via e-mail.	19/09/2022
Envio do aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova e Passo a Passo da realização da Prova on-line.	20/09/2022
Aplicação das Provas – Horário: 08:00 às 16:59:59 (horário LOCAL de Mato Grosso do Sul)	22/09/2022
Publicação do gabarito da prova no painel do candidato.	23/09/2022
Prazo para Recurso contra as questões (prova/gabarito) via e-mail	23/09/2022 a 25/09/2022
Prazo Resposta dos recursos das questões (prova/gabarito) via e-mail do candidato.	26/09/2022
Divulgação do resultado final -	27/09/2022
Início das convocações.	27/09/2022
* Datas sujeitas à alterações * Quando houver hora, utilizar hora local.	

ANEXO III FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EU, _____, portador do RG n. _____, e CPF n. _____, apresento RECURSO referente á questão abaixo, sob as penas da Lei, e regras estabelecidas em Edital.

- Matéria:
- Número da Questão:
- Resposta Marcada pelo Candidato:
- Resposta divulgada no Gabarito:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do assistente (se menor de idade)